

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EDITAL PROEN/CREPT Nº 23/2020

Dispõe sobre o processo de seleção de servidores para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Aperfeiçoamento: “A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado” na modalidade a distância - 5ª Edição.

O Gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica através da Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) em conjunto com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI), tornam pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de servidores para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Aperfeiçoamento: **A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado – 5ª Edição**, na modalidade a distância, atendendo a Política de Inclusão e Acessibilidade e o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito (PEIPEE), buscando fomentar a capacitação dos servidores durante o período da pandemia devido a Covid-19 conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Presente edital tem a parceria do Câmpus Pelotas, com apoio financeiro aos pagamentos de três tutores através de pagamento de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso conforme despacho favorável da Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3. A aprovação e participação no curso FIC **A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado – 5ª Edição**, regido por este edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato (servidor);
- 1.4. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail do DEPEI: **ifs-depei@ifsul.edu.br**

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de no mínimo 150 vagas destinadas aos servidores lotados ou em exercícios nos 14 câmpus, Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica e Reitoria do IFSul, sendo que 40 vagas serão destinadas ao Câmpus Pelotas;
- 2.2. Serão selecionados candidatos, em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de inscrição;
- 2.3. As vagas remanescentes ou não preenchidas poderão ser remanejadas entre os câmpus com o objetivo de atender demanda de inscrições.

3. DA MATRIZ CURRICULAR E METODOLGIA DO CURSO

3.1. Matriz Curricular

Componentes Curriculares	Professor (a)	Carga Horária (h)
Introdução à Educação Especial	Msc. Rosane Bom	30
Aspectos legais da Inclusão	Msc. Rosane Bom	20
Neurologia da Aprendizagem	Msc. Lilian Rocha Gomes	30
Deficiência Intelectual	Esp. Débora Jacks	30
Deficiência Visual	Msc. Rosane Bom	20
Deficiência Auditiva e Surdez	Esp. Ana Márci Ferreira	30
Deficiência Física	Dr ^a . Priscilla Chagas	30
Altas Habilidades/Superdotação	Esp. Marli Deuner	30
Transtornos do Espectro Autista	Esp. Adriana Bastos	30
Tecnologias Assistivas	Esp. Rosa Beatriz Sica	30
TOTAL:		280

3.2. Metodologia

- 3.2.1. O Curso de modalidade à distância, conta com uma estrutura curricular de 10 (dez) componentes curriculares totalizando 280h de curso. Cada disciplina é disponibilizada quinzenalmente e contém uma proposta de trabalho com questionamentos sobre o tema estudado e/ou estudos de caso;
- 3.2.2. Pretende-se, ao longo do curso, favorecer o processo interativo contínuo com o aluno, por meio de Fórum de discussões permanente, fornecendo esclarecimentos, bibliografias de apoio, registrando possíveis experiências/procedimentos que contribuirão para a qualificação profissional dos participantes;
- 3.2.3. O Curso contará com equipe de tutores para mediar os processos de aprendizagem, visando a permanência e o êxito dos estudantes servidores;
- 3.2.4. A avaliação será processual, ao longo do curso, verificando a crescente aprendizagem do aluno, através do seu progresso por meio das tarefas de aprendizagem e participação no fórum de discussão nos períodos determinados. As metodologias devem possibilitar a interação entre os demais participantes, buscando uma relação dinâmica e dialógica ao longo do curso.

4. CRONOGRAMA DE OFERECIMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES

4.1. Cronograma

A Coordenação e equipe do Curso tem a previsão do seguinte cronograma

Componentes	Período	Componentes	Período
Introdução a Educação Especial	19/05 - 02/06	Deficiência Física	02/08 - 16/08
Aspectos legais da Inclusão	03/06 - 17/06	Deficiência Visual	17/08 - 31/08
Neurologia da aprendizagem	18/06 - 02/07	Deficiência Auditiva/Surdez	01/09- 15/09
Tecnologia Assistiva	03/07 - 17/07	Transtorno do Espectro Autista	16/09 - 30/09
Deficiência Intelectual	18/07 - 01/08	Altas Habilidades/Superdotação	01/10 - 15/10
Recuperação de Pendências	18/07 - 01/08	Recuperação de Pendências	09/10 a15/10

5. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO

- 5.1. A certificação será emitida desde que sejam realizadas 75% das atividades propostas no curso, respeitando os prazos determinados e logrando aprovação nos componentes curriculares;
- 5.2. Ao candidato que cumprir os requisitos será emitido um certificado de Curso de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento em **A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado – 5ª Edição expedido pelo Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica e Pró-reitoria de Ensino do IFSul.**

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Somente serão aceitas inscrições que obedecem aos prazos previstos no cronograma disposto no Quadro I.

Inscrições	24/04 a 03/05/2020
Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação	04/05/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	05 e 06/05/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	07/05/2020
Divulgação dos resultados parciais	08/05/2020
Prazo de recurso contra os resultados parciais	09 e 10/05/2020
Homologação do resultado final	12/05/2020

- 6.2. As inscrições serão realizadas pelo Link: <https://forms.gle/f2xoamvPk9vTuJTo6>

- 6.2.1. O período de inscrição será conforme cronograma acima, devendo ser respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição;
- 6.2.2. Não será homologada a inscrição do candidato que se inscrever fora do prazo previsto neste edital;
- 6.2.3. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: ifs-depei@ifsul.edu.br, informando no campo "Assunto" do e-mail [nome completo do candidato] e [Recurso para o curso de Capacitação em Educação Inclusiva].

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 12/05/2020, nos editais na área do Ensino;
- 7.2. O Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica e a Pró-reitoria de Ensino poderão ampliar o excedente de inscritos caso haja dotação orçamentária.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 8.2. As comunicações oficiais relativas ao presente edital serão disponibilizadas na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>), e/ou através do e-mail cadastrado pelo candidato;
- 8.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;
- 8.4. Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão de seleção, designada pelo Gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica, pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e pela Chefia do Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI.

Pelotas, 23 de abril de 2020.

Rosane Bom
Chefe do Departamento de Educação Inclusiva

Veridiana Krolow Bosenbecker
Diretora de Políticas de Ensino e Inclusão

Rodrigo Nascimento da Silva
Gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica
Pró-reitor de Ensino do IFSul

Assinado no Original